

DIÁRIO OFICIAL

Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaboraí | Poder Executivo | Ano V | N° 43 | Segunda-feira, 06 de Março de 2023.

Marcelo Delaroli
Prefeito

Lourival Casula Filho
Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Leite
Chefe de Gabinete do Prefeito

Edson José de Lima Xavier
Procurador-Geral do Município

Nelson Pitta de Castro Netto
Controlador-Geral do Município

Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva
Secretário Municipal de Governo

Sergio Foster Perdigão
Secretário Municipal de Planejamento

Roberto Ataíde Santiago Fontes
Secretário Municipal de Fazenda e Tecnologia

Celso Almeida Netto
Secretário Municipal de Administração

Hedio Jacy Jandre Mataruna
Secretário Municipal de Saúde

Maurício Rodrigues de Souza
Secretário Municipal de Educação

Roberto Mattos da Costa
Secretário Municipal de Cultura

Marcos Antônio Oliveira de Araújo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Marcelo Viviani Gonçalves
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Eudinei Dias de Oliveira
Secretário Municipal de Trabalho e Renda

Sheila Nazareth Rodrigues
Secretária Municipal de Habitação e Serviços Sociais

Fabio Santos da Silva
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Jhonatan Ferrarez de Barros
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

Uilton Afonso Viana Filho
Secretário Municipal de Obras

Renato Garcia da Silva
Secretário Municipal de Ciência e Inovação

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Segurança

Ricardo dos Santos Nunes
Secretário Municipal de Defesa Civil

Heitor Carvalho Baldow
Secretário Municipal de Transporte

Abílio Flávio da Silva Pereira
Secretário Municipal de Agricultura

José Carlos Almeida de Araujo
Secretário Municipal de Turismo e Eventos

Diogo Cabral de Andrade
Secretário Municipal de Serviços Públicos

Eduardo Novo Terra
Secretário Municipal de Comunicação Social

Edna Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Contratos

Faustino Alonso Rodriguez
Ouvidor-Geral Municipal

Sandro dos Santos Ronchetti
Presidente do Itaprevi



Prefeitura Municipal de Itaboraí

Secretaria de Governo

ATOS DO PREFEITO

Decreto:

Decreto n.º 32 de 06 de março de 2023.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA PRÁTICA DE ATOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o disposto nos artigos 103, inciso VII, e 104, ambos da Lei Orgânica Municipal, e 360-A da Constituição do Estado do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO que o ordenador de despesas não é responsável por prejuízos causados à Fazenda Pública, que decorram exclusivamente de atos praticados por agentes públicos subordinados e, eventualmente, exorbitem de suas obrigações legais;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 58 e 64 da Lei Nacional n.º 4.320, de 17 de março de 1964, que não vinculam a função de ordenador de despesas unicamente à pessoa do Chefe do Executivo;

CONSIDERANDO que a delegação de competência é considerado princípio fundamental, conforme dispõe o artigo 6º, IV, do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a possibilitar que autoridades da Administração Pública transfiram aos seus subordinados, mediante ato específico, as atribuições que lhes são próprias;

CONSIDERANDO que nos termos dos dispositivos inculpidos nos artigos 11 e 12 do Decreto-Lei n.º 200, de 25 de fevereiro de 1967, a delegação de competência deve ser utilizada como instrumento de descentralização administrativa;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 3º, VII, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, todos da Lei Complementar Municipal n.º 265, de 13 de janeiro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87, IV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e o princípio da simetria constitucional.

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegado ao servidor DIOGO SPERLING DOS SANTOS, matrícula n.º 44.736 e inscrito no CPF sob o n.º 119.496.907-09, Subsecretário Municipal de Serviços Públicos, a competência de Ordenador de Despesas Secundário, para que prati-

que, nos termos da legislação vigente, os seguintes atos de gestão orçamentária e financeira no âmbito do Poder Executivo do Município de Itaboraí:

I – autorizar despesas, bem como a expedição e assinatura das respectivas notas de autorização de despesas, emissão e assinatura de notas de empenho, reconhecimento de dívidas, movimentação de recursos financeiros, pagamento de despesas orçamentárias, emissão de ordens bancárias, ordens de pagamento e cheques nominativos;

II – autorizar a concessão de transferências financeiras, adiantamentos e diárias, aprovar e impugnar as respectivas prestações de contas e inventários patrimoniais;

III – autorizar licitações e chamamentos públicos, aprovar e homologar os resultados, inclusive aceitação de objeto de contrato administrativo, convênio e demais instrumentos congêneres, adjudicação ou declaração à vencedora, bem como dispensá-las quando for o caso, ou mesmo declarar a sua inexigibilidade, tudo na forma da Lei;

IV – solicitar a emissão de passagem de transporte aéreo de passageiros ou de carga;

V – assinar acordos, convênios e contratos, bem como aplicar as penalidades pecuniárias previstas em lei, quando verificado o descumprimento de compromisso ou obrigação, nos casos de fornecimento, obras, aquisição ou prestação de serviço;

VI – apreciar e decidir sobre pedidos de inscrição, desligamento ou concessão de benefícios instituídos por Lei ou ato normativo, em favor de servidores públicos ou seus beneficiários;

VII – autorizar procedimentos e emitir procurações para fins de desembaraços aduaneiros;

VIII – ratificar e/ou homologar, como autoridade superior, notas de autorização de despesa, dispensas, inexigibilidades, retardamentos e modalidades de licitação, nos processos de seu interesse temático, especialmente quando a ordenação de despesas tiver se dado por outros ordenadores de despesas secundários;

IX – receber doações na forma da Lei.

Art. 2º - Os Ordenadores de Despesas Secundários são responsáveis pelas despesas públicas relacionadas às suas respectivas áreas temáticas de interesse, devendo, para tanto, observar o respectivo programa de trabalho orçamentário para cada ato praticado, sua destinação e dotação própria, assim como a presença de disponibilidade financeira para fazer frente aos valores empenhados.

Parágrafo único. É vedado ao ordenador de despesa autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado.



Art. 3º - Dê-se conhecimento imediato deste decreto ao Tribunal de Contas do Estado, à Controladoria-Geral do Município, e à Secretaria Municipal de Fazenda e Tecnologia, não obstante a publicação obrigatória estabelecida no Artigo 360 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo os seus efeitos surtidos no período compreendido entre os dias 07 de março de 2023 e 21 de março de 2023.

MARCELO DELAROLI
Prefeito Municipal

Portaria:

PT n.º 448/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2023, ANA CAROLINA VIEIRA MACHADO, CPF: XXX-XXX-997-60, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 449/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2023, PRISCILA CORRÊA FERREIRA, CPF: XXX-XXX-407-00, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Marcelo Delaroli - Prefeito Municipal

PT n.º 450/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2023, MAYARA QUEIROZ MORGADO CANTELMO, CPF: XXX-XXX-917-55, Cargo: DIRETOR TÉCNICO, Símbolo CC-03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 451/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2023, NILTON LEANDRO DI MOTTA, CPF: XXX-XXX-837-65, Cargo: CHEFE DE DEPARTAMENTO, Símbolo CC-05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 452/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Nomear a partir de 1/3/2023, CAMILA ALVES DE ASSIS, CPF:

XXX-XXX-517-77, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E TECNOLOGIA. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 453/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 437/23 de EXONERAÇÃO de SALETE ALVES DOS SANTOS, CPF : XXX.XXX.457-65. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 454/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Tornar Sem Efeito a Portaria n.º 440/23 de NOMEAÇÃO de ALEXANDER RODRIGUES LEMOS, CPF : XXX.XXX.127-01. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

PT n.º 455 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIOGO SPERLING DOS SANTOS, CPF n.º 119.496.907-09, matrícula n.º 44.736, para responder como SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, a partir de 06 de março de 2023, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos. Itaboraí, 06 de março de 2023. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal.

PT n.º 456 /2023. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ, no uso de suas atribuições legais, na forma do Art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, RESOLVE: DESIGNAR o servidor DIOGO SPERLING DOS SANTOS, C.P.F. n.º 119.496.907-09, matrícula n.º 44.736, para responder, interinamente, como SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, no período compreendido entre os dias 07 de março de 2023 e 21 de março de 2023. Itaboraí, 06 de março de 2023. MARCELO DELAROLI - Prefeito Municipal.

PT n.º 457/23. O Prefeito Municipal de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 103, V, ambos da Lei Orgânica do Município de Itaboraí, resolve Exonerar a partir de 1/3/2023, CHARLES SOARES, CPF: XXX-XXX-857-69, Cargo: ASSESSOR EXECUTIVO, Símbolo CC-06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS. Marcelo Delaroli- Prefeito Municipal

SECRETARIAS

Resolução:

Resolução FME nº 008/2023

Ato de designação da comissão de fiscalização

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores:
 - I - Marcelo da Silva Nazário, mat. 45.349, CPF nº xxxxxx.057-08;
 - II - Priscila Freitas da Silva, mat. 45.350, CPF nº xxxxxx.687-51;
 - III - Elenilza de Sousa Nogueira, mat. 45.356, CPF nº xxxxxx.877-46.

Art. 2º - Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a comissão de fiscalização do processo nº 2508/2022, contrato nº 001/2023, relativo à contratação de empresa com mão de obra especializada para a prestação dos serviços de preparo, manuseio, condicionamento e higienização dos gêneros alimentícios compõem a alimentação escolar, com fornecimento de equipamentos e materiais, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabe aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados. Itaboraí, 23 de fevereiro de 2023. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Mat.44.719

Resolução FME nº 009/2023

Ato de designação da comissão de fiscalização

O Presidente do Fundo Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019. RESOLVE:

- Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Processo Administrativo nº. 3208/2022, ARP nº. 002/2023, relativo à aquisição de gêneros alimentícios para o preparo da merenda escolar destinada aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Itaboraí:

Unidade	Servidor	CPF	Matrícula
E. M. Acácio Campos dos Santos	Lise Alvarenga	xxxxxx.257-98	29.271
	Marilene da Costa Moura	xxxxxx.507-03	5.350
	Marilene Rosa Figueiredo	xxxxxx.637-40	3.157
E. M. Adelaide de Magalhães Seabra	Ana Maria Fernandes de Araújo de Souza	xxxxxx.417-13	7.087
	Helma Sueli Mello Trannim	xxxxxx.927-74	13.227
E. M. Adhemário Rodrigues de Oliveira, Dr	Luciene Cristina B. Portel de Andrade	xxxxxx.937-69	5.319
	Cássia Sampaio Vital de Freitas	xxxxxx.387-15	13.221
	Pamela Aparecida Faria	xxxxxx.257-74	31.194



E. M. Adilson Rodrigues Soares	Cleude da Silva Lemos Reboredo	xxxxxx.267-87	6.712
	Miriam Rosa Lage	xxxxxx.507-11	29376
	Getúlia Adriana Rodrigues dos Santos Marins	xxxxxx.277-33	5.528
E. M. Afonso Sales	Helôisa Carvalho da Silva Dias	xxxxxx.867-08	15.053
	Douglas Gomes de Azevedo	xxxxxx.457-21	29252
	Regiane Barreto Lacerda Pereira	xxxxxx.957-69	28.886
E. M. Alberto Torres, Jornalista	Célio de Jesus Santos	xxxxxx.237-43	29.422
	Adriana Porto da Silva	xxxxxx.807-31	5.447
E. Mz. Aldeia Velha	Renata de Moura Soares Oliveira	xxxxxx.887-82	26.304
	Marilda de Paula Santos	xxxxxx.207-04	2.153
	Islânia Patrícia da Veiga	xxxxxx.387-76	7.373
E. M. Alfredo Torres	Juliana Mello Azevedo	xxxxxx.327-92	29.134
	Carolina Rodrigues Dutra Calazans	xxxxxx.257-89	23.030
	Adriana Albuquerque dos Santos Coutinho	xxxxxx.497-10	26.006
E. M. Amélia Guimarães Fernandes	Roseli de Oliveira Pereira	xxxxxx.477-53	5.481
	Jessyka de Souza Abreu	xxxxxx.727-59	31.195
E. Mz. Ângelo Buriche Coutinho	Michelle Borges Delgado da Silva	xxxxxx.377-69	28.274
	Roberta Figueiredo da Silva de Santana	xxxxxx.707-26	23.444
E. M. Antonio Alves Vianna	Jenifer Lopes Rodrigues	xxxxxx.337-64	18.134
	Carlos Alberto da Rocha Cagide	xxxxxx.807-62	23.291
	Daniel do Nascimento Figueiredo	xxxxxx.737-99	24.030
E. M. Antonio Carlos da Silva	Fabiana da Silva Conceição	xxxxxx.207-17	29.451
	Daniel Rodrigues Fidelis da Silva	xxxxxx.977-60	26.310
	Olga Fabiana Figueiredo Macabú	xxxxxx.707-50	5.410
E. M. Profª Ana Lúcia Pinheiro da Silva Monteiro	Rosimary Canela dos Santos Silva	xxxxxx.777-20	22.775
	Jacqueline Martins Souza	xxxxxx.137-71	26.275
	Sandra Helena Marins Conceição Miranda	xxxxxx.707-21	24.228
E. M. Antonio Joaquim da Silva	Roberta de Oliveira Soares	xxxxxx.046-61	13.739
	Georgina Costa Nascimento	xxxxxx.137-46	13.732
	Andréa Pereira dos Santos Martins	xxxxxx.107-17	23.357
	Viviane Barros de Oliveira Faria	xxxxxx.737-62	5.392
E. M. Antonio Leal, Coronel.	Paula Andrea Lina da Silva	xxxxxx.037-45	14.179
	Sidnéa Ferreira Torres Miranda	xxxxxx.007-00	7.069
E. M. Arquimedes de Andrade	Marcilene de Souza Ignácio Vitório	xxxxxx.737-33	23.811
	Maria Helena Martins Gregório Costa	xxxxxx.317-84	31.196
	Márcia Pacheco de Assis	xxxxxx.257-58	8.126
E. M. Auto Rodrigues de Freitas	Rafael Wenderroschi	xxxxxx.697-44	8.149
	Lorraine Barreto Rodrigues Falcão	xxxxxx.977-45	31.192
	Bianca Rodrigues da Costa	xxxxxx.927-48	23.245
	Kelli Cristina Ramos Moreira	xxxxxx.837-05	30.462
E. M. Ayres José da Silva	Tamara dos Santos Neves Correia	xxxxxx.547-25	24.207
	Helôisa da Silva de Freitas	xxxxxx.607-97	2.672
	Elisabeth Alves da Silva	xxxxxx.567-58	5.992
E. M. Casa da Criança do Vale da Marambaia	Aline Silva de Oliveira Tavares	xxxxxx.457-90	29.390
	Joelma da Conceição Cardoso	xxxxxx.397-18	28.606
	Keila Vasconcelos Ferreira	xxxxxx.627-13	23.804
E. M. Profª Cecília Augusta dos Santos	Fabio Augusto Paraizo	xxxxxx.987-85	5.461
	Rosane Aparecida da Conceição	xxxxxx.607-82	5.377
	Kathia Silva Ribeiro Antas	xxxxxx.677-13	23.410
E. M. Clara Pereira de Oliveira	Elisabete Silva	xxxxxx.917-34	2.112
	Maria Tereza da Silva Roseira	xxxxxx.707-15	2.196
	Valéria Figueiredo de Souza	xxxxxx.667-15	8.168
Cemei Francisca Mendes da Silva	Priscila de Freitas Silva	xxxxxx.907-73	23.279
	Filipe da Silva Gomes	xxxxxx.477-95	29.258
	Renata Oliveira Souza dos Santos	xxxxxx.197-10	25.116
Cemei Clélia Casemiro Nanci	Cleidi Borges da Silveira Bastos	xxxxxx.747-21	11.795
	Fátima Aparecida Cardoso Simões	xxxxxx.387-15	1.827
	Jane Marchon Cordeiro Celestino	xxxxxx.277-90	26.291



Cemei Lar Sagrada Família	Vanesca Mouzer da Silva da Costa	xxxxxx.887-46	28.844
	Cecília Nascimento da Silva	xxxxxx.787-12	31.216
Cemei Luiz Antônio Mira de Souza	Monica Peres Festas	xxxxxx.677-68	11.778
	Patrícia Martins Cruz dos Anjos	xxxxxx.71-62	29.281
	Graciele Marins Bispo	xxxxxx.707-29	13.720
Cemei Maria das Dores Pereira Bezerra	Cristiane Felipe Vicente Rocha	xxxxxx.257-92	23.250
	Adriana Carlas da Silva Coutinho Alecrim	xxxxxx.397-47	5.807
	Giselli Castro de Oliveira da Silva	xxxxxx.557-97	25.121
Cemei Maria Luiza da Conceição	Rozinéia de Melo Pereira dos Santos Nascimento	xxxxxx.487-08	29.407
	Shên्या Thereza de Lima e Silva Nascimento	xxxxxx.737-60	23.788
	Maria Cecília Florencio da Silva	xxxxxx.797-50	5.185
Cemei Morar Feliz	Jessica Cristina Nascimento da Silva Marins	xxxxxx.117-23	28.307
	Cinthia da Silva Carvalho	xxxxxx.737-84	46.079
Cemei Comunitária	Marismar Coutinho Macabu	xxxxxx.287-63	24.203
	Cidineia Lopes da Silva	xxxxxx.137-43	46.080
E. Mz. Delta de Souza Pinto	Célia Regina Louza Rodrigues Barros	xxxxxx.217-88	8.082
	Elisabete Elias dos Reis Marques	xxxxxx.317-29	23.256
Cemei Visconde de Itaboraí	Adelheide Maria Campos Gonçalves	xxxxxx.387-69	14.177
	Michele Junger Custódio Caffaro	xxxxxx.187-97	29.290
	Livia Franco Rodrigues	xxxxxx.267-41	18.130
	Jaqueline da Conceição Dias	xxxxxx.987-14	8.110
E. M. Francisco Luiz Gonzaga	Keila de Azevedo Mata Nazaret	xxxxxx.337-80	23.411
	Aline de Matos Oliveira Rodrigues	xxxxxx.417-85	12.276
	Vânia Lúcia Rosa de Marins	xxxxxx.587-96	1.067
E. M. Gastão Dias de Oliveira	Isabela Duarte Zaroni	xxxxxx.087-50	29.810
	Magui Neves Rodrigues Salum	xxxxxx.577-15	14.747
	Deise Mara da Silveira Silva Rodrigues	xxxxxx.107-72	991
E. M. Genésio da Costa Cotrim	Weldan Magalhães da Silva	xxxxxx.037-48	29.269
	Alexandra Lopes de Oliveira Tostes	xxxxxx.197-73	5.129
	Aurea dos Santos Ferreira Pereira	xxxxxx.847-01	0.258
	Janete de Oliveira	xxxxxx.937-14	46.073
	Simone Ferreira Class	xxxxxx.247-60	5.386
	Jocineide da Silva Gomes	xxxxxx.677-06	17.565
	Selma Cristina Figueiredo de Souza	xxxxxx -547-34	25.933/12.932
E. M. Geremias de Mattos Fontes	Rosicarla Gomes da Silva	xxxxxx.317-69	22.772
	Emanuelle Rangel Santiago Bessa da Silva	xxxxxx.597-55	28.659
	Deise Terezinha Figueiredo dos Santos	xxxxxx.397-87	0.551
E. M. Guilherme de Miranda Saraiva	Mary Cristina Couto de Faria Cabral	xxxxxx.327-20	2.098
	Dayane Freire de Oliveira da Conceição	xxxxxx.837-32	25.805
	Thaís Guimarães Vaz	xxxxxx.357-32	12.930
E. M. Hugo Montedônio Rêgo, Pe.	Janaina Buriche de Figueiredo Torres	xxxxxx.537-27	18.099
	Raphaella Almeida da S. Rodrigues	xxxxxx 5.057-17	29.148
	Vanessa Tavares de Souza	xxxxxx.817-77	29.285
E. M. Izaura Zainotti Peccini	Rita de Cássia Alves Chaves	xxxxxx.577-87	23.635
	Rosangela Novaes de Mendonça	xxxxxx.907-97	0.971
	Graziele Ferreira da Silva	xxxxxx.767-05	29.809
E. M. João Augusto de Andrade	Robledo Torres	xxxxxx.027-37	348
	Sabrina da Silva Rodrigues	xxxxxx.127-38	11.785
	Gisele Teles da Silva	xxxxxx.707-52	27.180
E. M. João Baptista Caffaro, Pref	Elissandra Aparecida David Rodrigues	xxxxxx.617-69	13.061
	Ana Cláudia Souza de Sá	xxxxxx 297-58	28.582
	Laisa Cristina Vieira da Costa Ferreira	xxxxxx.217-65	31.349
E. M. João de Magalhães, Pref.	Ana Cristina Marques da Nóbrega	xxxxxx.297-60	25.975
	Silvia Teixeira Rodrigues	xxxxxx.357-15	3.039
E. Mz. Joaquim Pedro de Andrade, CIEP 452	Cristine da Silva Barbatho	xxxxxx.217-05	24.189
	Bernardino da Silva Marins Filho	xxxxxx.777-91	15.044
	Denise da Silva Santos Mauricio	xxxxxx.067-72	28.563



E. M. Jorge Antônio Pinto de Araújo, Ver.	Renata Cristina Sardou Batista Cabral	xxxxxx.167-50	23.410
	Lilium Cristiane dos Santos Mendes	xxxxxx.697-40	30.454
E. M. José Oliveira, Filoco - Ver.	Emanuelle do Carmo Ferreira	xxxxxx.737-02	28.866
	Aline Lima de Oliveira da Silva	xxxxxx.997-38	28.311
	Quele do Valle Viana Lima	xxxxxx.487-17	29.412
E. M. José Ferreira	Renata Rafaela Silva do Amaral	xxxxxx.967-50	28.281
	Ingrid Priscila S. do Amaral	xxxxxx.087-92	23.400
	Ana Rita Lima de Moraes da Silva	xxxxxx.887-49	1.780
E. Mz. José Leandro	Rosemere Rodrigues de Souza	xxxxxx.097-68	6.641
	Viviane de Azevedo Pinto	xxxxxx.467-95	13.214
	Ranielle dos Santos Silva da Costa	xxxxxx.087-07	46.064
Cemei José Maria de Oliveira	Suelen Muniz Cordeiro	xxxxxx.637-36	23.330
	Keila Amorim de Oliveira	xxxxxx.727-14	18.098
E. M. Luiz Carlos Caffaro, Promotor	Gabriela Valgueiro M. Gomes	xxxxxx.637-43	30.535
	Vanusa da Silva Braga	xxxxxx.157-03	30.489
	Marcele Rodrigues Victória	xxxxxx.767-41	28.575
E. M Luzia Gomes de Oliveira	Sergio Ricardo Pereira da Silva	xxxxxx.847-06	8.476
	Ângela Maria Pogian	xxxxxx.457-81	5.208
	Cristiane Marcondes Paes Marequito	xxxxxx.407-80	23.297
E. Mz. Manoel Nazareno da Costa Barros	Jaqueline Rodrigues Ribeiro	xxxxxx.967-63	2.846
	Daniele Silva Celestino	xxxxxx.847-79	46.077
E. M. Profª Maria Ana Moreira	Marcos da Silva Marques	xxxxxx.537-31	15.026
	Bruna Corrêa Gonçalves	xxxxxx.637-00	28.913
	Carla Rios Caffaro	xxxxxx.067-32	6.710
E. M. Profª Maria Cecília Coutinho Barros	Ana Cristina da Conceição Batista	xxxxxx.647-80	1.942
	Ana Paula Araújo Gouvêa de Gregório	xxxxxx.897-90	24.224
	Thereza Silveira de Almeida	xxxxxx.017-80	23.642
E. M. Profª Maria Cristina Soares Fróes	Rita Alcione Mendes da Fonseca	xxxxxx.457-03	13.032
	Jaqueline de Lima Silva	xxxxxx.267-86	23.624
	Solimar Quintanilha Ferreira	xxxxxx.587-57	7.070
E. Mz. Profª Maria das Dores Antunes	Rejane Rodrigues Ribeiro Lima	xxxxxx.007-73	29.360
	Daniele da Silva Fernandes Braga	xxxxxx.737-66	23.796
	Ivanise Maçulo de Mattos Bayão	xxxxxx.007-54	27.178
E. M. Mariana da Glória	Nilsilane Duarte Pina	xxxxxx.647-09	8.140
	Verônica Oliveira da Silva Gomes	xxxxxx.337-90	31.197
	Fabiana Barboza de Oliveira Amaral	xxxxxx.957-63	17.836
	Fernanda Cassiano de Moura da Silva	xxxxxx.607-74	17.585
	Flávia SantAnna da Silva Figueiredo	xxxxxx.537-37	31.329
E. M. Profª Marly Cid Almeida de Abreu,	Wandêa Sanches da Luz	xxxxxx.977-69	17.864
	Mônica Soares dos Santos	xxxxxx.287-04	0.903
	Verônica da Silva Coutinho Ramos	xxxxxx.517-40	0.358
E. M. Pref. Milton Rodrigues Rocha	Gisele Barbatho Goulart	xxxxxx.787-19	28.673
	Lucine Nascimento da Silva Ábido	xxxxxx.327-65	26.528
E. M Nanete Lima Chagas	Aline de Oliveira Lima	xxxxxx.097-38	13.726
	Fernanda Gonçalves Pereira Menezes	xxxxxx.977-22	23.388
E. M. Natércia Rodrigues Rocha	Geruza Rangel da Silva Cavalcante dos Santos	xxxxxx.107-23	22.737
	Adriana Oliveira de Carvalho Ferreira	xxxxxx.447-22	18.358
	Élida Vieira da Costa Silva	xxxxxx.227-11	5.891
E. M. Neusa da Silva Salles	Aline de Lima Nery	xxxxxx.547-39	938
	Luzinea da Silva Fidelis de Oliveira	xxxxxx.067-69	4.286
E. Mz. Odilon Bernardes, CIEP 478	Ynayna Leopoldina dos Santos Conceição	xxxxxx.277-21	5.765
	Renata Souza de Paula Albuquerque	xxxxxx.277-21	22.768
	Eliete da Silva Moura Umbelino	xxxxxx.567-66	29.144
E. Mz. Outeiro das Pedras	Suellen Conceição Ferreira da Cruz	xxxxxx.337-88	30.595
	Darline Fabiana da Silva Santos	xxxxxx.05.437-59	8.426
E. M. Pedro Alves de Araújo, Profº	Adriana Vianna do Valle	xxxxxx.847-11	5.337
	Andreia Leocardio da Silva	xxxxxx.587-62	28.893
	Elisa Rodrigues de Souza	xxxxxx.777-67	30.546



E. M. Pedro Antônio Novaes	Bárbara Frem Barcelos	xxxxxx.497-08	32.162
	Juranete Alves Pereira Henriques	xxxxxx.897-39	28.656
	Kelly Conceição do Vale Xavier	xxxxxx.967-03	31.185
E. M. Pimentel de Carvalho	Flávia Rodrigues Pinheiro Rosa	xxxxxx.517-74	28.272
	Márcia Gonçalves Pires Silva	xxxxxx.577-57	24.201
	Rosimere Reis Marques	xxxxxx.987-07	2.115
E. M. Roberta Maria Sodrê de Macedo	Mirza Alessandra de Oliveira Cabral	xxxxxx.547-53	24.224
	Izabel Cristina Cabral do Nascimento Borges	xxxxxx.707-50	15.054
E. M. Romeu Simões da Fonseca	Valéria Cristina de Souza Silva	xxxxxx.777-68	30.534
	Michele Avelino dos Santos	xxxxxx.617-48	28.609
	Tatiana Vieira Mattos da Silva	xxxxxx.167-75	23.641
	Tathiana Aguiar Pereira	xxxxxx.097-92	31.184
Cemei Samuel da Silva Garcia, Dr.	Aline Silva de Oliveira Tavares	xxxxxx.457-90	29.390
	Ana Paula Mattos C. Vieira	xxxxxx.327-80	29.132
	Roseane Kelly Costa Guimarães da Silva	xxxxxx.357-21	29.313
	Vanessa dos Santos Batista de Andrade	xxxxxx.457-58	29.453
E. M. Santos Dumont	Marilyn de Oliveira Barbosa	xxxxxx.487-90	7.249
	Thelma Ribeiro da Costa	xxxxxx.037-49	45.351
	Milza Domingues Borges	xxxxxx.117-32	27.177
E. M. Sidnei da Silva	Vanessa da Silva Soliva da Costa	xxxxxx.917-00	29.440
	Cristilene Medela da Silva Ramos	xxxxxx.627-55	23.376
E. M. Símaco Ramos de Almeida	Ana Cristina Ximenes	xxxxxx.137-49	8.036
	Andréia Araújo Carcabine Marinho	xxxxxx.507-05	13.748
	Samara Assumpção	xxxxxx.287-04	40.272
E. M. Profª Suzete Pereira Goettner	Maria Regina Guimarães de Souza Rodrigues	xxxxxx.764-34	7.416
	Keila Cristina Fernandes de Melo Souza	xxxxxx.957-88	23.269
	Mirian da Silva Martins Batista	xxxxxx.367-08	24.126
E. M. Therezinha de Jesus Pereira da Silva	Luci Carla Costa de Oliveira Pacheco	xxxxxx.387-01	13.354
	Bruna Freire Mendonça Gomes	xxxxxx.037-47	28.655
	Viviane Costa Aragão	xxxxxx.667-84	28.268
E. M. Enérito Costa	Evelyn do Amparo Elias	xxxxxx.267-46	23.639
	Lucinea Corrêa Goulart	xxxxxx.037-01	5506
	Franciele Pinheiro Leite	xxxxxx.147-78	28.573
Cemei Lílisa Leal Azeredo Cotrim	Regina Rodrigues Pinheiro	xxxxxx.117-03	30.498
	Deise Maria Nunes Moura Goulart	xxxxxx.707-94	13.063
Cemei Hortair da Silva	Patricia de Oliveira Coutinho	xxxxxx.647-05	30.572
	Alessandra dos Santos Bernardo	xxxxxx.757-21	24.210
	Sandra Helena Goulart Quaresma	xxxxxx.487-08	23.451
Cemei Jovita dos Santos Mesquita	Deniévelyn S. Nascimento	xxxxxx.297-82	31.160
	Aline Moraes Lessa Nolasco	xxxxxx.827-70	29.445
	Ana Gláucia da Costa	xxxxxx.597-58	29.377
E.Mz. Onze de Junho	Gilson Leite Moreira	xxxxxx.977-12	11.752
	Aline Teles Braga	xxxxxx.917-38	31.187
	Janaína Gonçalves de Souza Freitas	xxxxxx.967-64	12.931
Cemei Geny Soares SantAna	Adriana SantAna de Oliveira Batista	xxxxxx.327-10	29.299
	Francisca Fernandes Vieira	xxxxxx.787-68	28.566
	Ana Paula Ladeira Miranda	xxxxxx.967-89	28.843
Cemei Ilda Alves dos Santos	Andrea Gonçalves da Silva	xxxxxx.097-64	29.474
	Manuela Moreira Borges	xxxxxx.787-89	28.657
Cemei Maria José Pugian Ribeiro	Carla Helena dos Santos Borges Paulo	xxxxxx.917-30	28.602
	Roseanne Cristina G. Pereira	xxxxxx.967-08	29.444
	Josiana Silva de Oliveira	xxxxxx.757-89	17.566
Cemei Isaias Nunes	Erlane da Silva Flôr Campos	xxxxxx.117-27	12.992
	Thaíne Marins de Carvalho	xxxxxx.407-00	29.256
	Dalva Vieira	xxxxxx.328-89	30.479
E. M. Antônio Santos da Silva	Daniele da Conceição Quintanilha Cardoso	xxxxxx.817-74	23.795
	Rosane Nunes Lopes Neves	xxxxxx.547-71	5.371
	Rosileide Medeiros de Menezes	xxxxxx.817-90	29.378



E.M. Ver. Dimas Monteiro Nogueira	Daniele dos Santos Gomes	xxxxxx.597-73	17.580
	Eliane Machado Nunes Sartori	xxxxxx.507-78	5.339
	Marcos Antonio Correia Nogueira	xxxxxx.987-38	2.474
Cemei T. I. Irani Rosa da Silva	Janice Vieira de Oliveira Correia	xxxxxx.537-72	2.123
	Thelma Ribeiro da Costa	xxxxxx.037-49	45.351
E.M. de Tempo Integral Juíza Patrícia Lourival Acioli	Alessandra e Castro Marins Wenderroschi	xxxxxx.857-52	28.885
	Daniele Amaral de Sá	xxxxxx.367-14	30.448
	Paulo Cezar de Andrade	xxxxxx.827-77	18.124/26.001
E.M. Antônio Carlos Mororó	Sônia Duarte Loureiro da Silva	xxxxxx.427-68	355
	Letícia Gomes da Costa Magalhães	xxxxxx.177-29	23.414
	Graziela Carvalho Bonan	xxxxxx.797-85	8.104
Centro de Referência de Educação Municipal de Idosos de Itaboraí - Cremii	Aline de Souza Rodrigues	xxxxxx.647-70	26.281
	Zaira Lucia Leite Ribeiro Furtado	xxxxxx.737-26	47.277
	Luciana Paulo da Conceição	xxxxxx.417-51	15.056
E.Mz. Lucas da Silva	Silvana Muller Marinho Almeida Menezes	xxxxxx.877-57	28.859
	Carmem Lúcia Gonçalves da Costa	xxxxxx.917-89	18.113
	Simone da Conceição Feliciano Moraes	xxxxxx.517-07	31.217
	Leandro dos Santos Pina	xxxxxx.977-62	31.176
Clínica Escola do Autista	Fernanda da Conceição Costa Sá	xxxxxx.817-06	28.603
	Carmen Lúcia da A. A. Coutinho	xxxxxx.517-58	27.179
	Marcia Novis Brandão da Silva	xxxxxx.347-20	6.703
Núcleo de Atendimento Psicopedagógico da Educação Municipal - Napem	Solange Cordeiro de Souza da Cruz	xxxxxx.887-43	2.495
	Rosana da Silva de Aguiar Brandão	xxxxxx.027-23	8.448
	Ana Maria Rangel Cardozo	xxxxxx.537-20	2.132
Educandário São José do Iguá	Elenilza de Souza Nogueira	xxxxxx.877-46	45.356
	Marcelo da Silva Nazário	xxxxxx.057-08	45.349
Cemei Prof. Victor Leal da Silva Costa	Gisele da Silva Sant'Anna	xxxxxx.687-17	30.467
	Silvia Pegoraro Generoso	xxxxxx.907-60	13.701
	Claudia Mira Ferreira Ataíde	xxxxxx.547-08	24.187
Cemei Regina Augusta dos Santos Mattos	Mariana Bouças da Rocha e Silva	xxxxxx.537-04	23.632
	Kátia Vieira Silva de Sales	xxxxxx.257-97	29.391
	Camila de Araujo Costa	xxxxxx.647-77	23.602
Espaço de Atendimento Multidisciplinar em Educação e Saúde - Espaço Ames	Ana Lidia Vieira Silva Mattos	xxxxxx.427-00	23.35
	Edinea Jerônimo dos Santos	xxxxxx.167-04	0.588
	Valéria Sales dos Santos Prado Pereira	xxxxxx.927-15	29.311

Art. 2º - Os servidores designados responderão por suas respectivas unidades escolares, na forma do §8º do art. 15 c/c do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993.

Art. 3º - Cabe ao servidor designado, no exercício de suas funções, acompanhar a execução do objeto na unidade escolar à qual foi designado como fiscal, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º - Cabe à Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º - Esta Resolução retroage seus efeitos a 09 de fevereiro de 2023, com a devida ciência dos servidores.
Itaboraí, 02 de março de 2023. Maurício Rodrigues de Souza - Presidente do Fundo Municipal de Educação - Matrícula 44.719

Termo:

Termo de Revogação de Processo Licitatório

Processo nº 3918/2021.

Pregão Presencial Nº 003/2022.

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde
Requisitante: Fundo Municipal de Saúde.

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de materiais de colonostomia para atender o Pólo De Ostomizados.

O Secretário de Saúde do Município de Itaboraí, no uso das suas atribuições legais lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis 8.666/1993 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Processo Licitatório, assim como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/1993 e das Súmulas 346 e 473 do STF;
CONSIDERANDO ter verificado fatos supervenientes que se contrapõem ao prosseguimento do feito, havendo indícios que podem aferir ilegalidade na condução do certame, e, sobretudo, em razão da segurança e do interesse público envolvido:

RESOLVE:

REVOGAR o PROCESSO LICITATÓRIO – PREGÃO PRESENCIAL n.º 003/2022, cujo objeto a contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de colonostomia para atender o Pólo de Ostomizados, conforme detalhamento no Termo de Referência.

Publique-se. Itaboraí, 14 de fevereiro de 2023.
Hedio Jacy Jandre Mataruna - Presidente do Fundo Municipal de Saúde - Matrícula n.º

51.787

EDITAIS

Edital de Chamamento Público:

Edital de Chamamento Público CPPAD de 27 de fevereiro de 2023. (2.ª publicação)

Publicação de Edital de chamamento para manifestação de servidor, para apuração de abandono de cargo público ou inassiduidade habitual.

Considerando os artigos 329 e 330 da Lei nº 1.392/1996, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itaboraí;

Considerando a obrigatoriedade de garantir o cumprimento dos Princípios do Contraditório e Ampla Defesa;

Considerando que a necessidade de apuração e regularização imediata do caso de abandono e inassiduidade habitual cometidos por servidor desta Municipalidade;

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pelo Prefeito Municipal, por meio da Portaria nº 355/23, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente,



RESOLVE:

Art. 1º - Realizar o chamamento público para manifestação do servidor faltoso, a comparecer a Rua João Feliciano, nº 132 – Edifício Emanuel, sala 206, Centro – Itaboraí, sob pena de ser considerado como abandono de cargo ou função ou inassiduidade habitual o servidor.
Art. 2º - Fica convocada para manifestação o Servidor elencada abaixo:

DIEGO SOARES DE SOUZA– Matrícula Nº 25.165

Art. 3º - O Servidor convocado por este Edital que não comparecer a sede da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, implicará no prosseguimento de Processo Administrativo Disciplinar de rito sumário, instaurado para apurar suposto abandono ou inassiduidade, conforme Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de

Itaboraí, Lei nº 1392 de 03 de julho de 1996, Art. 330.

Citação por Edital

“Art. 330 - Instaurado o processo a comissão de processo administrativo providenciará a citação do faltoso por edital de chamamento, com prazo de 30 (trinta) dias, publicado pelo menos três vezes no órgão oficial ou jornal de circulação local.”
Parágrafo Único - O prazo do edital, a que se refere este artigo, começa a correr desde a sua primeira publicação.”

Art. 4º - O presente edital deverá ser publicado no Diário Oficial do Município, por 3 (três) vezes no órgão oficial, no decorrer do prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da primeira publicação, intercalando no mínimo 07 (sete) dias.

Maria Teresa V. Quintanilha
Matrícula nº 35382
Presidente - CPPAD

Corrigenda:

Portaria n.º 207/2023, publicada no DOE-ITA de 24/02/2023, ed. n.º 37, Ano V.
Onde se lê

SIMONE DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	xxxxxx. 789-90	SUPLENTE
------------------------------	-------------------	----------

Leia-se:

SIMONE DA CONCEIÇÃO MENDONÇA	xxxxxx. 787-90	SUPLENTE
------------------------------	-------------------	----------

ITAPREVI

Contrato:

Contrato nº 015/2022

processo 204/2022-ITAPREVI

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí-ITAPREVI.

Contratada: W P SISTEMAS REPROGRÁFICOS E IMPRESSÃO LTDA.

Objeto: Aquisição de equipamentos de informática por (30) trinta dias a partir da assinatura do Contrato.

Fundamentação: Lei Federal 8.666/93 e Lei Complementar nº 123/2006.

Valor: R\$ 21.350,00 (Vinte e um mil trezentos e cinquenta reais).

Data Da Assinatura: 13/12/2022.

Ato:

Ato de designação de Comissão de Fiscalização

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Itaboraí – ITAPREVI, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o

disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores:

I – Bianca Uberatã Tosta Batista Machado. Matrícula 1169-C. CPF nº XXX.XXX.287/92;

II – Magali Cardoso da Costa e Silva. Matrícula 1187-C. CPF nº XXX.XXX.267/30;

III – Rosana da Conceição Silveira Marchete. Matrícula 013-E. CPF nº XXX.XXX.447/86.

Art. 2º – Os servidores designados, sob a presidência do primeiro, formarão a COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO dos Processos nº

- 277/2021; 325/2021; 306/2021; 304/2021;
- 309/2021; 326/2021; 298/2021; 294/2021;
- 265/2021; 317/2021; 311/2021; 258/2021;
- 300/2021; 307/2021; 279/2021; 290/2021;
- 276/2021; 267/2021; 272/2021; 319/2021;
- 275/2021; 322/2021; 305/2021; 269/2021;
- 283/2021; 274/2021; 273/2021; 284/2021;
- 303/2021; 295/2021; 292/2021; 289/2021;
- 313/2021; 315/2021; 308/2021; 299/2021;
- 323/2021; 293/2021; 320/2021; 278/2021;
- 312/2021; 186/2022; 041/2022; 167/2022;
- 050/2022; 076/2022; 031/2022; 160/2022;
- 274/2022, Contratos nº 019/2021; 042/2021;
- 041/2021; 039/2021; 044/2021; 056/2021;
- 033/2021; 029/2021; 011/2021; 050/2021;
- 045/2021; 009/2021; 035/2021; 057/2021;
- 021/2021; 026/2021; 018/2021; 012/2021;
- 014/2021; 051/2021; 017/2021; 053/2021;
- 040/2021; 013/2021; 023/2021; 016/2021;
- 015/2021; 024/2021; 038/2021; 030/2021;

- 027/2021; 025/2021; 047/2021; 049/2021;
- 043/2021; 034/2021; 054/2021; 028/2021;
- 052/2021; 020/2021; 046/2021; 011/2022;
- 002/2022; 010/2022; 009/2022; 015/2022;
- 014/2022; 002/2023; 001/2023, respectivamente, relativo a prestação de serviços médicos, odontológicos e laboratoriais para Assistência Médica deste Instituto de Previdência, na forma do art. 67 da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, e na ausência justificada de qualquer um dos membros acima, designar o servidor:
- I – Joselene Dias da Silva. Matrícula 1191-C. CPF nº XXX.XXX.827-29, para exercer a função de substituto a qualquer um dos membros da comissão.

Art. 3º – Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 020/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

Art. 4º – Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 020/2019, disponível no site www.itaborai.rj.gov.br/controladoria.

Art. 5º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e ciência dos servidores designados.

Itaboraí, 06 de março de 2023. Sandro dos Santos Ronchetti – Presidente do ITAPREVI – Matrícula: 1204-C

